



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1778A

Página 1 de 26

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2
Atos Oficiais	12
Decretos	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1778A

Página 2 de 26

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS – SP

FONE (18) 3275-9500 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

“Dispõe sobre o processo Seletivo Simplificado com vistas à Contratação por tempo determinado de 12 (doze) meses para os cargos de Cuidador e Auxiliar de Cuidador, em cumprimento à decisão de tutela provisória de urgência – Processo nº 1001137-58.2025.8.26.0346, conforme a legislação vigente e as condições estabelecidas neste Edital.”

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em obediência aos princípios da publicidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e eficiência, nos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo de outros e Lei Complementar nº 423/2025.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de compor o quadro do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Acolher Bem", em caráter temporário, até a realização de Concurso Público.

2. DA FINALIDADE

2.1. A contratação, realizada por tempo determinado, tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e inciso III da Lei Municipal nº 1.660/89.

2.2- As contratações temporárias de excepcional interesse público, estão previstas na Lei nº 1.660/89 e Lei Complementar nº 38/2003.

3. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado tem por objeto a contratação temporária de para as atividades de Cuidador e Auxiliar de Cuidador.

3.2- O prazo da contratação temporária é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado desde que haja justificativa e autorização prévia.

3.3- Os cargos que serão preenchidos estão limitados aos quantitativos abaixo especificados:

CARGO	QUANTITATIVO
-------	--------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1778A

Página 3 de 26



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS – SP

FONE (18) 3275-9500 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

CUIDADOR/ORIENTADOR SOCIAL (MASCULINO)	02- jornada12x36
AUXILIAR DE CUIDADOR/ORIENTADOR SOCIAL	06- Jornada 12x36

3.4 Fica assegurado às Pessoas com Deficiência – PCD o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, nos termos do art. 37, VIII, da Constituição Federal, da Lei nº 13.146/2015 e do Decreto nº 9.508/2018.

3.5 Será reservado o percentual mínimo de 5% das vagas existentes e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame.

3.6 Quando a aplicação do percentual não resultar em vaga imediata, a reserva será garantida para futuras convocações.

3.7 O candidato PCD deverá declarar essa condição no ato da inscrição e apresentar laudo médico com CID.

3.8 O candidato PCD concorrerá em igualdade de condições, figurando também na lista geral.

3.9 A contratação ficará condicionada à compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

4. DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A jornada de trabalho é por escala/turno 12x36 fixada nos termos da Lei Complementar nº 423/2025.

4.2. As funções serão exercidas no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Acolher Bem"- SAICA.

5. DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS VANTAGENS

A remuneração bruta total é:

CARGO	REFERENCIA/VALOR	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	REQUISITO
AUXILIAR DE CUIDADOR/ORIENTADOR SOCIAL	6A – R\$ 1.836,78	R\$ 1.000,00	Ensino Médio Completo. Idade mínima de 18 anos.
CUIDADOR/ORIENTADOR SOCIAL (MASCULINO)	8A - R\$ 2.222,50	R\$ 1.000,00	Ensino Médio Completo. Idade mínima



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1778A

Página 4 de 26



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPLIS – SP

FONE (18) 3275-9500 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

			de 25 anos. CNH categoria B. Masculino.
--	--	--	---

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses após a data da publicação da homologação do Processo, podendo ser prorrogado desde que haja justificativa e autorização prévia.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO RESPECTIVO CALENDÁRIO

7.1 São as seguintes as etapas e calendário do processo seletivo:

ETAPAS	PERÍODO
INSCRIÇÕES	19/01/2026 a 23/01/2026
VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	26/01/2026
LISTA DOS INSCRITOS	27/01/2026
RECURSOS	28/01/2026
DATA DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA	02/02/2026
REALIZAÇÃO DAS PROVAS	08/02/2026
GABARITO	09/02/2026
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	13/02/2026
RECURSOS	18/02/2026
RESULTADO FINAL	20/02/2026
HOMOLOGAÇÃO	20/02/2026

8. DO PROCEDIMENTO SELETIVO E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente na realização de prova objetiva.

8.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1778A

Página 5 de 26



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS – SP

FONE (18) 3275-9500 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

8.3 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate para a classificação do candidato, na ordem abaixo apresentada:

I – a maior pontuação na ordem subsequente das seguintes disciplinas: conhecimento específico, língua portuguesa

II – maior idade.

III – maior número de filhos.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições devem ser efetivadas no período descrito pelo calendário indicado no item 7.1 deste edital da seguinte forma: www.martinopolis.sp.gov.br;

9.2 Na ficha de inscrição, o candidato deverá informar o seu nome completo, número do documento de identidade com a indicação do órgão expedidor e Estado emitente; inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), data de nascimento, sexo, endereço completo com indicação do CEP, email (se houver), telefone para contato, número de filhos (se houver), condição especial para realização da prova (se houver) e cargo.

9.3 É vedada qualquer alteração em seu conteúdo depois de finalizada a inscrição.

9.4 O candidato é responsável por todas as informações prestadas na inscrição, assim como por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

9.5 Recomenda-se a impressão do comprovante de inscrição disponibilizado pelo sistema quando da inscrição, para apresentação na data e horário da prova.

9.6 Somente serão classificados e convocados os candidatos cujas inscrições forem efetivadas e validadas.

9.7 Após a validação da inscrição, os documentos entregues pelo candidato ficarão arquivados até o prazo de validade do concurso, quando serão inutilizados.

9.8 A validação da inscrição não garante a contratação do candidato, podendo esta ser adiada, revogada ou anulada.

10. DA PROVA

10.1 A prova objetiva, realizada na data marcada no item 7.1 deste edital, será constituída de 25 (vinte e cinco) de questões do tipo múltipla, valendo 1.0 ponto cada uma delas.

10.2 Cada questão apresentará cinco alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta.

10.3 O conteúdo programático da prova está disponível no Anexo I deste Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1778A

Página 6 de 26



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS – SP

FONE (18) 3275-9500 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

10.3.1 A prova será realizada sem consulta, não sendo permitido o manuseio de livros, apostilas, códigos ou qualquer outra fonte durante a realização das provas.

10.4 As informações sobre os respectivos locais de provas serão disponibilizadas no sítio eletrônico indicado no item 9.1 deste edital, a partir da data marcada no item 7.1 deste edital.

10.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência.

10.6 O não comparecimento do candidato às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

10.7 Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

10.8 As provas objetivas terão duração de 2 (duas) horas, das 9h00 às 11h00.

10.9 O candidato deverá chegar ao local das provas com 1 (uma) hora de antecedência do início das mesmas, munido de Cartão de Confirmação, do documento de identidade original, com foto, com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.

10.9.1 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou de dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

10.9.2 Apenas será admitido o documento original, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

10.9.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena), nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.9.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

10.9.5 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, ou que esteja com a validade vencida ou que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou ainda, assinatura do portador.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1778A

Página 7 de 26



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS – SP

FONE (18) 3275-9500 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

10.10 Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

10.11 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.12 O candidato só poderá ausentar-se do recinto das provas após trinta minutos contados a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o candidato não poderá levar o Caderno de Questões.

10.13 O candidato será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado no caso de: I - lançar mão de meios ilícitos para realização das provas; II - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares, autoridades ou outros candidatos; III - se atrasar ou não comparecer às provas; IV - se apresentar em local diferente do indicado; V - se afastar do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; VI - deixar de assinar a Lista de Presença e/ou o respectivo Cartão-Resposta; VII - se ausentar da sala portando o Cartão-Resposta; VIII - não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização; IX - descumprir as instruções contidas nas capas das provas; X - ser surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações; XI - se recusar a ser submetido ao detector de metal; e/ou XII - após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas.

10.14 É vedado o porte e/ou o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não analógicos, computadores, transmissores de dados e mensagens, máquinas fotográfica, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis e/ou similares.

10.15 É vedado, também, o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

10.16 Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de provas, portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação. O candidato que não atender à solicitação será, sumariamente, eliminado do Certame.

10.17 A inviolabilidade das provas será comprovada na Coordenação Local, no momento do rompimento dos lacres dos malotes de provas, mediante Termo de Abertura de Malotes, e na presença de, no mínimo, dois candidatos.

10.18 O candidato, no dia da realização das provas, somente poderá anotar as respostas para conferência no seu Cartão de Confirmação de Inscrição. Qualquer outra anotação ou impressão no documento será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato infrator à eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1778A

Página 8 de 26



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS – SP

FONE (18) 3275-9500 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

10.19 É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento incorreto do Cartão-Resposta.

10.20 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

10.21 Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos em cada sala deverão sair juntos, quando todos tiverem concluído ou as mesmas se tenham encerrado pelo decurso do tempo.

10.22 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

10.23 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

10.24 O candidato deverá colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, além de retirada sua bateria pelo próprio candidato, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo Simplificado.

10.25 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

10.25.1 Não será disponibilizada acompanhante para a guarda de criança.

10.26 Não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das provas.

11. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 Para a contratação, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - ter sido considerado apto no processo seletivo;

II - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da CRFB/1988;

III - não ser servidor da Administração Municipal, excetuando-se aqueles enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, desde que comprovada a compatibilidade de horários;

IV – **Idade mínima 18 (dezoito) anos completos**, no ato da contratação para os cargo de Auxiliar de Cuidador/Orientador Social e **Idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos** para o cargo de Cuidador/Orientador Social;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1778A

Página 9 de 26



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS – SP

FONE (18) 3275-9500 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

V - estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;

VI – possuir Ensino Médio Completo para o cargo de Auxiliar de Cuidador/Orientador Social; e

Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação - CNH (no mínimo Categoria B) para o cargo de Cuidador/Orientador Social (Masculino).

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 Os candidatos cujas inscrições forem validadas na forma descrita no item 9 deste edital serão classificados de acordo com a pontuação alcançada.

12.2 A classificação do candidato será obtida pelo somatório da pontuação das questões da prova objetiva.

12.3 O resultado da ordem classificatória será disponibilizado no sítio eletrônico indicado no item 9.1 deste edital, no período descrito pelo calendário fixado no item 7.1.

12.4 Os candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas aguardarão comunicado, que ocorrerá por meio da convocação em diário oficial, para formalização do Contrato Temporário.

13. DO RECURSO

13.1 O candidato poderá, no prazo estabelecido no item 7.1, interpor recurso em razão de sua classificação.

13.2 Do recurso deverá constar o nome completo do candidato, o número da inscrição no concurso, email, telefone e endereço para contato, assim como a motivação pela qual compreende que a pontuação objetiva não foi realizada de modo adequado.

13.3 O recurso deverá ser apresentado no seguinte endereço: www.martinopolis.sp.gov.br;

13.4 A decisão que acolher ou rejeitar o recurso deverá indicar a nota final obtida pelo somatório dos pontos atribuídos;

13.5 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva.

13.5 A listagem com a reclassificação de candidatos será disponibilizada no sítio eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br.

13.6 Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

14. DA CONVOCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1778A

Página 10 de 26



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS – SP

FONE (18) 3275-9500 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

14.1 Os candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas serão convocados pela ordem de classificação do resultado final do processo seletivo, de acordo com as necessidades identificadas, dentro do prazo de validade do presente edital.

14.2 A convocação dos candidatos será realizada por publicação no Diário Oficial do Município. Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias contados da data da publicação do edital de convocação, ao endereço Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525- Centro, Departamento de Recursos Humanos, no horário de 9h30 às 11 h e das 13 h às 15h, para a formalização da contratação.

14.3 No ato da contratação, o candidato deverá firmar Declaração de não Acumulação de Cargo ou Função Pública, exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal e Declaração de ciência das vedações estabelecidas pelo art. 37, incisos XVI, XVII e § 10, da Constituição Federal.

14.4 As contratações estão sujeitas às vedações legais de acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

14.5 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as etapas referentes ao processo de contratação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

15.2 Os candidatos excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

15.3 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à prova ou à classificação de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado.

15.4 Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os seguintes anexos: - Anexo I: Conteúdo Programático da Prova.

Martinópolis, 07 de janeiro de 2026.

VALDECI SOARES DO SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1778A

Página 11 de 26



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS – SP

FONE (18) 3275-9500 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

Anexo I:

Conteúdo Programático da Prova

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia e acentuação gráfica. Uso do acento indicativo de crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Interpretação e inferência em textos curtos. Aplicação da norma-padrão da Língua Portuguesa em contextos formais.

MATEMÁTICA: Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1º grau. Juros simples. Noções de geometria: forma, perímetro, área e volume. Resoluções de situações-problema.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Estatuto da Criança e do Adolescente - lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2014 (https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf)

Anexo II:

Declaração de não Acumulação de Cargo ou Função Pública

SOLICITAR MODELO AO RH



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1778A

Página 12 de 26

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O Nº 7.299, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar destinado às dotações especificadas no Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações detalhadas no Anexo II, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de dezembro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

ERRATA: Trata-se de retificação dos anexos do Decreto nº 7.299, de 19/12/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis em 22/12/2025, Edição Extra nº 1771A.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1778A

Página 13 de 26



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
28	04.122.0002.2003.0000	3.1.90.16.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	6.119,36	
	01		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	110 000		TESOURO GERAL		
29	04.122.0002.2003.0000	3.1.90.94.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	37.433,30	
	01		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	110 000		TESOURO GERAL		
02	01	02	Corpo de Bombeiro		
69	04.122.0003.2004.0000	3.1.90.16.00	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO	9.599,70	
	01		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	100 076		TESOURO DEAC - Bombeiros Municipais M 7190-23		
02	01	03	Conselho Tutelar		
83	04.243.0021.2026.0000	3.1.90.11.00	PROGRAMA CONSELHO TUTELAR	8.658,90	
	01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	100 000		TESOURO GERAL - Convênios/entidades/fundos		
02	01	04	Fundo Social de Solidariedade		
97	04.122.0060.2037.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	13.563,94	
	01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	100 000		TESOURO GERAL - Convênios/entidades/fundos		
99	04.122.0060.2037.0000	3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	1.606,49	
	01		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	100 000		TESOURO GERAL - Convênios/entidades/fundos		
02	02	01	Ensino Infantil		
121	12.365.0071.2005.0000	3.3.90.46.00	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- PRÉ ESCOLAS	2.000,00	
	01		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
	210 001		TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL		
131	12.365.0072.2006.0000	3.1.90.11.00	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- CRECHES	688.146,49	
	01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	210 001		TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL		
142	12.365.0072.2006.0000	3.3.90.46.00	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- CRECHES	31.815,31	
	01		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
	210 001		TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL		
02	02	02	Ensino Fundamental		
158	12.361.0005.2007.0000	3.1.90.11.00	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	780.993,85	
	01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	220 001		TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL		
159	12.361.0005.2007.0000	3.1.90.13.00	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	154.060,02	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1778A

Página 14 de 26



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

	01		TESOURO	
	220	001	ENSINO FUNDAMENTAL	
183	12.361.0068.2008.0000		TRANSPORTE ESCOLAR	1.460,53
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01		TESOURO	
	200	002	TRANSPORTE ESCOLAR	
184	12.361.0068.2008.0000		TRANSPORTE ESCOLAR	15.885,12
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01		TESOURO	
	200	002	TRANSPORTE ESCOLAR	
186	12.361.0068.2008.0000		TRANSPORTE ESCOLAR	33.816,22
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	01		TESOURO	
	200	002	TRANSPORTE ESCOLAR	
02	02	03	FUNDEB	
219	12.361.0006.2077.0000		DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO FUNDEB	179.800,16
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
222	12.365.0006.2078.0000		DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO FUNDEB	123.200,52
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02	02	08	Difusão Cultural	
248	13.392.0011.2016.0000		PROMOÇÃO CULTURAL	19.477,20
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
249	13.392.0011.2016.0000		PROMOÇÃO CULTURAL	2.508,94
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
252	13.392.0011.2016.0000		PROMOÇÃO CULTURAL	20.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
260	13.392.0011.2016.0000		PROMOÇÃO CULTURAL	6.000,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	03	01	F.M.S.	
277	10.122.0012.2017.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE	2.087,11
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
422	10.302.0012.2193.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE	22.618,75
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
423	10.302.0012.2193.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE	9.339,50
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1778A

Página 15 de 26



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

1035	10.301.0012.2126.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	5.848,39
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 023	Incem.PAP - Port.828 - Emendas (3)	
1040	10.301.0012.2126.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	290.549,74
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 031	Emenda Port. 585- Celso Russomanno	
1042	10.301.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	5.884,15
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	800 023	Incem.PAP - Port.828 - Emendas (3)	
1043	10.301.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	8.804,13
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 023	Incem.PAP - Port.828 - Emendas (3)	
1044	10.302.0012.2193.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	92.252,94
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
334	10.301.0013.2018.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	10.380,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
338	10.301.0013.2128.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	176.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	313 000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	
432	10.302.0014.2019.0000	PROGRAMA CAPS	9.293,34
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	
02 03 01	F.M.S.		
434	10.302.0014.2019.0000	PROGRAMA CAPS	2.019,21
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	
444	10.302.0014.2019.0000	PROGRAMA CAPS	5.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01	TESOURO	
	302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	
447	10.302.0014.2221.0000	PROGRAMA CAPS	28.790,01
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
449	10.302.0014.2221.0000	PROGRAMA CAPS	18.181,76
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
450	10.302.0014.2221.0000	PROGRAMA CAPS	2.326,58
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
460	10.302.0014.2221.0000	PROGRAMA CAPS	10.400,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1778A

Página 16 de 26



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

489	10.305.0016.2021.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	2.278,43	
491	10.305.0016.2021.0000 3.1.90.16.00 01 310 000	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	1.553,42	
497	10.305.0016.2021.0000 3.3.90.46.00 01 310 000	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO SAÚDE-GERAL	11.000,00	
499	10.305.0016.2129.0000 3.1.90.11.00 05 313 000	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	30.360,00	
343	10.301.0062.2132.0000 3.1.90.11.00 05 300 073	SAÚDE BUCAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Incent.Ações Estratég. Saúde Bucal	37.000,00	
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social	
537	08.244.0055.2024.0000 3.1.90.11.00 01 510 000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓRGÃO GESTOR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	23.691,50	
538	08.244.0055.2024.0000 3.1.90.13.00 01 510 000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓRGÃO GESTOR OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	4.728,88	
539	08.244.0055.2024.0000 3.1.90.16.00 01 510 000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓRGÃO GESTOR OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	1.976,98	
565	08.244.0056.2048.0000 3.3.90.46.00 01 510 000	BLOCO DA GESTÃO DO IGD PAB E CADUNICO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	1.000,00	
576	08.244.0058.2052.0000 3.1.90.11.00 01 510 000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COM VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	5.989,36	
586	08.244.0058.2052.0000 3.3.90.46.00 01 510 000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	8.000,00	
1020	08.244.0058.2052.0000 3.1.90.13.00 02 500 016	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS Bloco Prot.Social Esp.MédiaComplex.CREAS	3.081,53	
519	08.243.0059.2081.0000 3.1.90.11.00 01 510 000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMP VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	15.028,86	
521	08.243.0059.2081.0000 3.1.90.16.00 01	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMP OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO	5.804,59	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1778A

Página 17 de 26



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
598	08.244.0073.2050.0000		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- ESPAÇO CIDADÃ	68.406,10
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01		TESOURO	
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
607	08.244.0073.2050.0000		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- ESPAÇO CIDADÃ	2.000,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01		TESOURO	
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	04	02	Fundo Municipal de Assistencia Social	
613	08.244.0074.2062.0000		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	42.300,85
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01		TESOURO	
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
621	08.244.0074.2062.0000		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	10.000,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01		TESOURO	
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana	
696	15.452.0025.2030.0000		INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA	501.546,28
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	
697	15.452.0025.2030.0000		INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA	362,13
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	
711	15.452.0025.2030.0000		INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA	24.000,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	
02	08	01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais	
737	26.782.0027.2033.0000		ESTRADAS VICINAIS	827,18
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	
746	26.782.0028.2034.0000		ADMINISTRAÇÃO DO PEDÁGIO	11.206,90
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	
748	26.782.0028.2034.0000		ADMINISTRAÇÃO DO PEDÁGIO	883,62
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	
758	26.782.0028.2034.0000		ADMINISTRAÇÃO DO PEDÁGIO	6.000,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	
02	09	01	Serviço de Agua e Esgoto	
761	17.512.0029.2223.0000		SERVIÇO DE SANEAMENTO	74.623,55
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	
02	10	01	Previdencia Social	
792	09.272.0030.0001.0000		SEGURIDADE PREVIDENCIÁRIA INATIVOS/PENSIONISTAS	47.601,88



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1778A

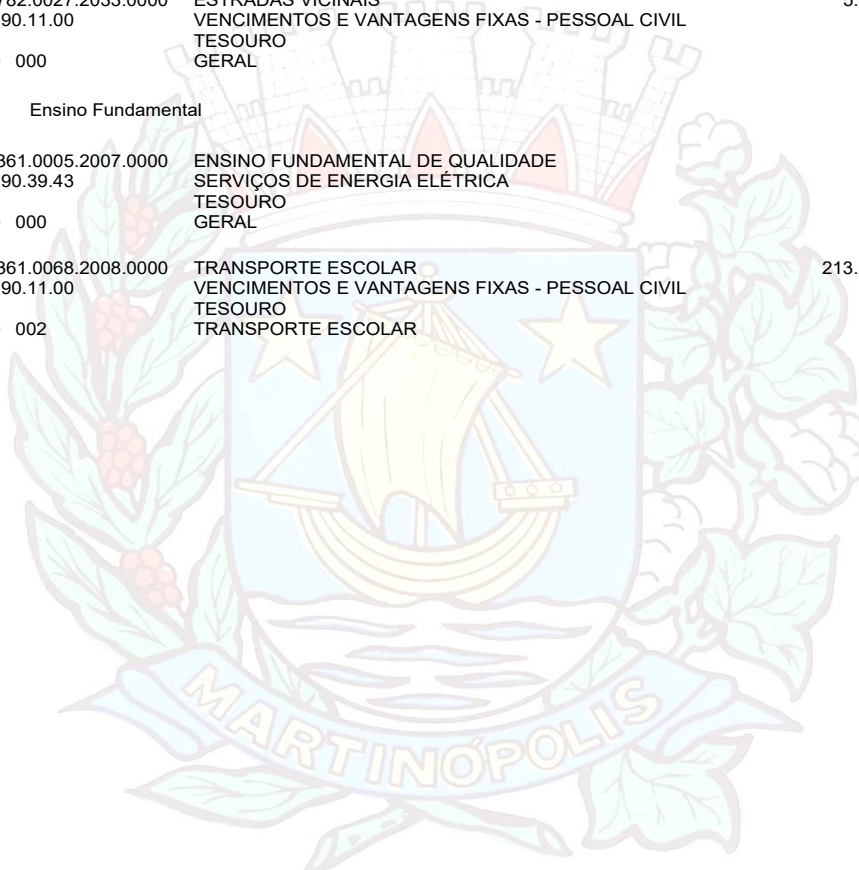
Página 18 de 26



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

	3.1.90.03.01	PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	12 00	TURISMO	
818	23.695.0023.2028.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	7.006,91
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	08 01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais	
735	26.782.0027.2033.0000	ESTRADAS VICINAIS	5.360,60
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	02 02	Ensino Fundamental	
948	12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	131,86
	3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
1045	12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	213.245,54
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	200 002	TRANSPORTE ESCOLAR	





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1778A

Página 19 de 26



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Excesso:

5.360,60
Fontes de Recurso
01 00 5.360,60

Superávit Financeiro:

-463.630,73
Fontes de Recurso
01 00 213.377,40
01 00 -677.008,13

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
18	04.122.0002.2002.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS		-12.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
24	04.122.0002.2002.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS		-93,44
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
26	04.122.0002.2003.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS		-229.835,62
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
48	04.122.0002.2003.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS		-43.894,09
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	01	02	Corpo de Bombeiro		
67	04.122.0003.2004.0000		MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO		-24.770,13
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	01	04	Fundo Social de Solidariedade		
106	04.122.0060.2037.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		-14.000,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
	01		TESOURO		
	100	000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
02	02	01	Ensino Infantil		
111	12.365.0071.2005.0000		ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- PRÉ ESCOLAS		-5.500,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	100	053	LC 369 - D.6348		
112	12.365.0071.2005.0000		ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- PRÉ ESCOLAS		-25.692,84
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	210	001	EDUCAÇÃO INFANTIL		
114	12.365.0071.2005.0000		ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- PRÉ ESCOLAS		-11.000,00
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	210	001	EDUCAÇÃO INFANTIL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1778A

Página 20 de 26



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

130	12.365.0072.2006.0000 3.1.90.11.00 01 100 053	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- CRECHES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO LC 369 - D.6348	-4.700,00
133	12.365.0072.2006.0000 3.1.90.16.00 01 210 001	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- CRECHES OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	-10.031,15
956	12.365.0072.2006.0000 3.1.90.11.00 01 210 001	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- CRECHES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	-16.846,87
02	02 01	Ensino Infantil	
1017	12.365.0072.2006.0000 3.1.90.11.00 01 212 000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- CRECHES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	-33.082,00
02	02 02	Ensino Fundamental	
157	12.361.0005.2007.0000 3.1.90.11.00 01 100 053	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO LC 369 - D.6348	-2.175,77
172	12.361.0005.2007.0000 3.3.90.46.00 01 220 001	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-36.000,00
185	12.361.0068.2008.0000 3.1.90.16.00 01 200 002	TRANSPORTE ESCOLAR OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO TRANSPORTE ESCOLAR	-62.321,63
190	12.361.0068.2008.0000 3.3.90.30.01 01 200 002	TRANSPORTE ESCOLAR COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS TESOURO TRANSPORTE ESCOLAR	-56.066,98
199	12.361.0068.2204.0000 3.3.90.30.00 02 200 002	TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS TRANSPORTE ESCOLAR	-200.000,00
200	12.361.0068.2204.0000 3.3.90.39.00 02 200 002	TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS TRANSPORTE ESCOLAR	-67.000,00
201	12.361.0068.2204.0000 3.3.90.39.00 02 220 020	TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Contratos - Auxílio Transporte	-250.775,07
917	12.361.0068.2008.0000 3.3.90.30.01 01 110 000	TRANSPORTE ESCOLAR COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS TESOURO GERAL	-57.972,00
02	02 03	FUNDEB	
217	12.361.0006.2077.0000 3.1.90.11.00 02 261 000	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	-280.550,40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1778A

Página 21 de 26



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

02	02	06	Ensino Profissionalizante/Superior		
228	12.363.0009.2013.0000	3.3.90.36.07	APOIO AOS ESTUDANTES DO ENSINO TÉCNICO E ENSINO S	-53.074,00	
		01	ESTAGIÁRIOS		
		110 000	TESOURO GERAL		
02	03	01	F.M.S.		
275	10.122.0012.2017.0000	3.1.90.11.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	-101.000,00	
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL		
276	10.122.0012.2017.0000	3.1.90.13.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	-35.000,00	
		01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL		
293	10.122.0012.2017.0000	3.3.90.46.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	-19.000,00	
		01	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
		310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL		
297	10.301.0012.2017.0000	3.1.90.11.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	-94.929,35	
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL		
307	10.301.0012.2017.0000	3.3.90.46.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	-4.000,00	
		01	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
		310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL		
316	10.301.0012.2126.0000	3.1.90.11.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	-40.000,00	
		05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		300 061	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS APS- CAPITAÇÃO PONDERADA		
319	10.301.0012.2127.0000	3.1.90.11.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	-65.000,00	
		05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		300 062	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS INCENTIVO FINANC. SINTÉTICO- DESEMPENHO		
324	10.301.0013.2018.0000	3.1.90.11.00	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	-60.000,00	
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL		
325	10.301.0013.2018.0000	3.1.90.13.00	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	-24.000,00	
		01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL		
329	10.301.0013.2018.0000	3.3.90.30.00	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	-20.000,00	
		05	MATERIAL DE CONSUMO		
		310 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS SAÚDE-GERAL		
02	03	01	F.M.S.		
330	10.301.0013.2018.0000	3.3.90.36.00	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	-2.000,00	
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		310 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS SAÚDE-GERAL		
331	10.301.0013.2018.0000	3.3.90.39.00	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	-14.200,00	
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		310 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS SAÚDE-GERAL		
333	10.301.0013.2018.0000	3.3.90.40.00	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	-10.000,00	
			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1778A

Página 22 de 26



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
340	10.301.0013.2192.0000		ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	-45.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
342	10.301.0013.2192.0000		ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	-2.380,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
345	10.301.0062.2132.0000		SAÚDE BUCAL	-10.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300	073	Incent.Ações Estratég. Saúde Bucal	
347	10.301.0062.2132.0000		SAÚDE BUCAL	-55.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300	073	Incent.Ações Estratég. Saúde Bucal	
409	10.301.1000.2124.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECURSO	-150.000,00
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300	065	INFORMATIZA APS	
421	10.302.0012.2193.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE	-51.364,73
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
448	10.302.0014.2221.0000		PROGRAMA CAPS	-110.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300	068	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
464	10.303.0012.2206.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE	-44.733,33
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01		TESOURO	
	304	000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-Convênios/entid	
02	03	01	F.M.S.	
476	10.304.0015.2020.0000		VIGILANCIA EM SAÚDE	-9.232,54
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01		TESOURO	
	300	070	VIGILANCIA EM SAUDE-VIGILANCIA SANITARIA	
477	10.304.0015.2020.0000		VIGILANCIA EM SAÚDE	-11.358,71
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01		TESOURO	
	300	070	VIGILANCIA EM SAUDE-VIGILANCIA SANITARIA	
490	10.305.0016.2021.0000		VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	-9.293,34
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
500	10.306.0017.2022.0000		PROGRAMA CARENANCIA NUTRICIONAL	-20.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
899	10.301.0012.2017.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE	-5.884,49
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
901	10.302.0012.2193.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE	-26.851,02
	4.4.90.52.52		VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	
	01		TESOURO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1778A

Página 23 de 26



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

	310 000		SAÚDE-GERAL	
905	10.302.0012.2071.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE	-95.300,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 068		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
988	10.301.0013.2018.0000		ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	-2.500,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 023		Increm.PAP - Port.828 - Emendas (3)	
02	04 02	Fundo Municipal de Assistência Social		
530	08.243.0059.2081.0000		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLE	-10.000,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01		TESOURO	
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
543	08.244.0055.2024.0000		BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓRGÃO GESTOR	-9.830,47
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	
	01		TESOURO	
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
551	08.244.0055.2024.0000		BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓRGÃO GESTOR	-10.000,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01		TESOURO	
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	04 02	Fundo Municipal de Assistência Social		
1019	08.244.0058.2052.0000		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPL	-3.081,53
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 016		Bloco Prot.Social Esp.MédiaComplex.CREAS	
02	05 01	Esporte e Lazer		
652	27.812.0022.2027.0000		INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-13.402,03
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	
655	27.812.0022.2027.0000		INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-33.800,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	
02	06 01	Agricultura e Abastecimento		
675	20.605.0024.2029.0000		DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	-68.406,10
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	
687	20.605.0024.2029.0000		DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	-13.160,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	
02	07 01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
705	15.452.0025.2030.0000		INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA	-526,33
	3.3.90.36.15		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	
714	15.452.0025.2031.0000		INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA	-100.925,82
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1778A

Página 24 de 26



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

716	15.452.0025.2031.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-20.562,78
720	15.452.0025.2031.0000 3.3.90.46.00 01 110 000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO GERAL	-23.000,00
02	08 01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais	
740	26.782.0027.2033.0000 3.3.90.30.01 01 100 077	ESTRADAS VICINAIS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS TESOURO Contratos	-27.026,08
02	09 01	Serviço de Água e Esgoto	
767	17.512.0029.2223.0000 3.3.90.30.01 01 110 000	SERVIÇO DE SANEAMENTO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS TESOURO GERAL	-25.129,13
906	17.512.0029.2224.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	SERVIÇO DE SANEAMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-677.008,13
1021	17.512.0029.2224.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	SERVIÇO DE SANEAMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-74.623,55
02	10 01	Previdencia Social	
791	09.272.0030.0001.0000 3.1.90.01.00 01 110 000	SEGURIDADE PREVIDENCIÁRIA INATIVOS/PENSIONISTAS APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS TESOURO GERAL	-31.662,69
02	10 02	Encargos Municipais	
799	99.999.9999.0999.0000 9.9.99.99.00 01 110 000	RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA TESOURO GERAL	-34.377,68
02	11 00	Depto. de Meio Ambiente	
805	18.541.0040.2044.0000 3.3.90.30.01 01 110 000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS TESOURO GERAL	-15.412,86
809	18.541.0040.2044.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-100.000,00
916	18.541.0040.2044.0000 3.3.90.30.01 01 110 000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS TESOURO GERAL	-34.900,00
02	11 00	Depto. de Meio Ambiente	
1000	18.541.0040.2044.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-359.118,78



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1778A

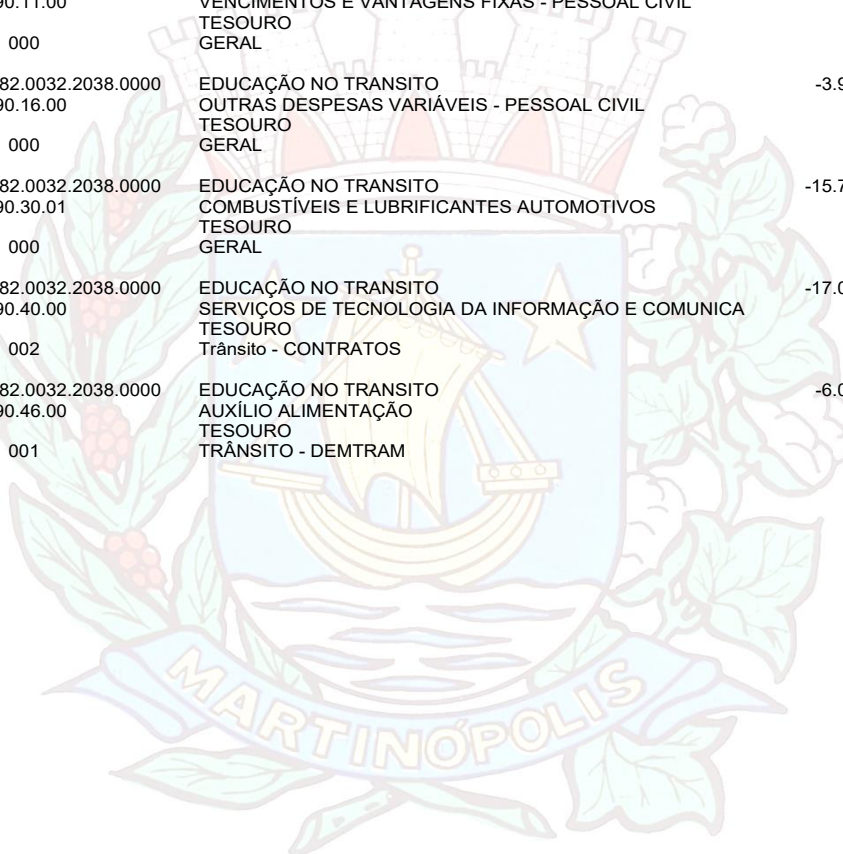
Página 25 de 26



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

02	12	00	TURISMO		
821	23.695.0023.2028.0000		DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		-20.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
828	23.695.0023.2222.0000		DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		-7.006,91
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	13	00	Departamento de Trânsito		
834	26.782.0032.2038.0000		EDUCAÇÃO NO TRANSITO		-70.127,27
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
836	26.782.0032.2038.0000		EDUCAÇÃO NO TRANSITO		-3.903,36
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
839	26.782.0032.2038.0000		EDUCAÇÃO NO TRANSITO		-15.787,74
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
843	26.782.0032.2038.0000		EDUCAÇÃO NO TRANSITO		-17.000,00
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
	01		TESOURO		
	400	002	Trânsito - CONTRATOS		
845	26.782.0032.2038.0000		EDUCAÇÃO NO TRANSITO		-6.000,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
	01		TESOURO		
	400	001	TRÂNSITO - DEMTRAM		





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1778A

Página 26 de 26

D E C R E T O N.º 7.312, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, a edição do Decreto nº 7.308/2026, que trata da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil - COMPDEC;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no artigo 69, VIII e XV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios Constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37, da Constituição da República, art. 111, da Constituição Paulista, e art. 83, da LOM;

D E C R E T A

Art. 1º- A **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMPDEC**, do Município de Martinópolis, fica constituída da seguinte forma:

I - DIRETORIA

a) Coordenador: VICTOR HUGO ROCHA - Diretor de Gestão Administrativa e Serviços Municipais;

b) Coordenador Adjunto: ANTONIO CARLOS PREVIATO BAZZO - Monitor Esportivo;

c) Secretário: ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS - Diretor do Departamento de Trânsito;

d) Tesoureiro: ALINE FABIANE FERREIRA DOS SANTOS - Diretora do Departamento de Finanças.

II - MEMBROS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO:

a) 2º Sargento PM FELIPE SANTANA DUARTE - Polícia Militar do Estado de São Paulo;

b) Sub Tenente PM CRISTIAN LUIZ TROMBINI MANTOVANI - Corpo de Bombeiros da PMESP;

c) Doutor RENATO PINHEIRO - Polícia Civil do Estado de São Paulo.

III - MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CLASSE TÉCNICA:

a) VITOR MARIOTO PEREZ - CREA N.º 2617382737 - Diretor do Departamento de Agricultura;

b) MARCOS PAULO DA SILVA - CREA N.º A106648-0 - Arquiteto

IV - MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CLASSE OPERACIONAL:

a) DANILA VALÉRIA PELEGRIN MOURA - Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social;

b) CLAUDIO ALVES NONEMACHER - Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura;

c) LUIZ HENRIQUE VASCONCELOS - Diretor do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal;

d) JOÃO VITOR BARBOSA DA SILVA - Coordenador do Setor de Políticas Habitacionais;

e) BRUNO DA SILVA MANRIQUE CANISARES - Diretor do Departamento de Água e Esgoto - DAEM;

f) ALINE ANDRADE SOUZA POCIELAN - Coordenadora do Setor de Transportes;

g) ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA - Enfermeira;
h) DRIELLI PRISCILLA NASCIMENTO DE SOUZA VICENTE - Diretora do Departamento de Meio Ambiente;

i) ADARLAN MOLINARI - Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável;

j) DEYSE EMERICK DINIZ FREITAS - Secretária Municipal de Educação.

V - RESPONSÁVEIS PELA DEFESA CIVIL NOS BAIRROS E DISTRITOS:

a) AURELIO APARECIDO VILAS BOAS - Represa Laranja Doce;

b) EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS - Distrito de Teçanda e Guachos (Vila Escócia);

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial as do Decreto nº 7.310/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de janeiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 08ea-39a1-8416-5506-28



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Martinópolis (SP), Edição nº 1778A, ano IX, veiculado em 08 de janeiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 08/01/2026 às 18:11:39 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/08ea-39a1-8416-5506-28>